



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 9.384/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras
Necessidade da Administração:

A reativação operacional dos veículos da Secretaria de Obras atingidos por panes elétricas durante atendimentos no interior do município, mediante a execução de serviços mecânico-elétricos especializados com aplicação de peças.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção emergencial nos sistemas elétricos (mão de obra com fornecimento e aplicação de peças novas), destinados à Motoniveladora CATERPILLAR XCMG GR180 e ao Caminhão VOLVO NL 10 340 (Placas AFC 1E00), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição da Peça	Und	Qtd
1	Serviço de manutenção dos sistemas elétricos da Motoniveladora XCMG GR180 (scanner - alternador, motor de partida e iluminação) – Mão de obra e peças inclusas.	Sv	01
2	Serviço de manutenção dos sistemas elétricos do Caminhão VOLVO NL 10 340, (scanner - alternador e iluminação) – Mão de obra e peças inclusas.	Sv	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação repousa no imperativo constitucional da continuidade dos serviços públicos. A paralisia da Motoniveladora XCMG GR180 e do Caminhão VOLVO NL 10 340 compromete gravemente as ações de conservação viária no interior de Tupanciretã/RS. A demora na restauração do funcionamento dos veículos impõe sérios prejuízos à população rural e expõe o patrimônio público a riscos em locais desprotegidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação abrange todas as etapas operacionais necessárias para o perfeito funcionamento elétrico dos maquinários: testes diagnósticos prévios, remoção, conserto/substituição de alternadores e motores de partida, fiações, faróis e sinalizadores, bem como testes pós-reparo e liberação com garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e peças têm natureza de bens/serviços comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exigências da Contratada:

Empregar peças novas, originais ou genuínas de 1ª linha;

Assumir total responsabilidade por quaisquer avarias causadas por seus profissionais durante a manutenção;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

*Notificar formalmente em até 24h caso ocorra qualquer imprevisto na execução dos serviços;
Fornecer garantia mínima de 30 (trinta) dias para serviços e peças aplicadas.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*Local de Execução: Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Protásio Lima de Moraes, nº 1772, Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, Tupanciretã/RS, ou em local designado pela SMO (caso o maquinário esteja impossibilitado de deslocamento).
DOCX*

Prazo de Execução: O prazo máximo para a conclusão dos serviços e entrega dos veículos operacionais será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Serviço. DOCX

Prazo de Garantia: Mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste final da nota fiscal de serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6539/2023, que regulamenta a fiscalização e gestão de contratos no Município de Tupanciretã/RS. Fiscais Designados: Luis Eduardo Vianna Pippi e Ibanez de Oliveira Rocha (Portaria nº 32.994/2026).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelos fiscais da unidade requisitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Etapas Metodologia Finalidade Referência de Valor O Valor de Referência (preço máximo aceitável) para a contratação tem como base o Relatório de Pesquisa Banco de Preços anexo aos autos, complementado pela pesquisa de mercado simplificada.

Garantir que o valor máximo a ser contratado seja compatível e razoável com o praticado no mercado.

Fase 1: Chamamento Público (Prioritário) Publicação de Aviso de Cotação no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS, convidando publicamente as empresas interessadas a enviar suas propostas para o fornecimento dos serviços. Garantir a máxima competitividade e isonomia, selecionando a proposta de Menor Preço que atenda aos requisitos técnicos.

Fase 2: Coleta de Orçamentos (Contingência) Somente em caso de a Fase 1 ser frustrada (sem propostas ou propostas inválidas), será realizada a Obtenção inicial de, no mínimo, 3 (três) orçamentos de empresas que forneçam os itens ou serviços solicitados.

Assegurar a continuidade do processo, mantendo o Valor de Referência obtido no Banco de Preços.

O fornecedor deve cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Relação de documentos necessários para contrato com a prefeitura de Tupanciretã.

Cnpj - Ativo

Cnd Municipal



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cnd Estadual
Cnd Federal
Cnd Trabalhista
Certificado do Fgts

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.105,00 (Quatro mil, cento e cinco reais).

Item	Descrição da Peça	Un d	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serviço de manutenção dos sistemas elétricos da Motoniveladora XCMG GR180 (scanner - alternador, motor de partida e iluminação) – Mão de obra e peças inclusas.	Sv	01	2.125,00	2.125,00
2	Serviço de manutenção dos sistemas elétricos do Caminhão VOLVO NL 10 340, (scanner - alternador e iluminação) – Mão de obra e peças inclusas.	Sv	01	1.980,00	1.980,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Coordenadoria de Frotas

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1214 – Manutenção e Conservação da Frota Municipal

Atividade: 2.018 – Manutenção da Frota Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviços)

Código da Despesa: 9394 – Manutenção corretiva de veículos

Fonte de Recursos: 2502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

Tupanciretã-RS, 16 de Outubro de 2026.

Luis Carlos Chesani Junior
Secretário Municipal
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva
Coordenador Administrativo
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 72083-6